



=====

JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: 002/2018-SEMOUT/PMC

LICITAÇÃO: RDC N°. 002/2018-SEMOUT/PMC

OBJETO: “CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DA OBRA, REFERENTE À RECONSTRUÇÃO DA ORLA DA LOCALIDADE DO ABADE, CIDADE DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL”.

RECORRENTE: TRANSVIPE LTDA - ME, CNPJ N°. 04.521.575/0001-00.

RECORRIDO: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ, ESTADO DO PARÁ.

Trata-se de solicitação e impugnação ao Edital pela **TRANSVIPE LTDA - ME, CNPJ N°. 04.521.575/0001-00.**

O Edital foi devidamente redigido, encaminhado para esta Assessoria para parecer, que examinou e foi então publicada a data do certame, a empresa **TRANSVIPE LTDA - ME**, impugnou o edital com base ilegalidade do item 1.6, 2.6, subitem 9.6.4.7, subitem 9.6.2, alínea “f”, subitem 9.6.3, alínea “c, d e e”, item 5, subitem 9.6.4.7, item 9.6.4.6, subitens 9.6.4.6.1, 9.6.4.6.2 e 9.6.4.6.3, item 4.1.2, item 9.6.3, alínea “a” e subitem 18.1.3 do Edital.

1. OBJETO E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E IMPUGNAÇÕES;

1.6. Os documentos que interam o Edital serão disponibilizados somente em mídia digital a ser retirados na CPL/PMC, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 8horas00minutos as 14horas00minutos, mediante requerimento da Licitante interessada à COMISSÃO, assinada pelo seu representante legal devendo fornecer um CD/DVD ou Pen drive para extração de cópias ou no site da Prefeitura Municipal de Curuçá, o endereço www.curuca.pa.gov.br ou ainda, no site do Portal do TCM (Mural de Licitações).

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO, DATA, HORÁRIO E LOCAL DA LICITAÇÃO.

2.6. Todos os documentos deverão ser apresentados:



=====

b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; ou.

9.6.4.7. MODELOS DE DECLARAÇÕES (ANEXO IX)

OBS: Não serão autenticados documentos pela CPL/PMC, sendo de obrigatoriedade da licitante;

9.6.2. Documentos que comprovam a **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

f) **Certidão de Distribuição de nada costa no Supremo Tribunal Federal (STF)** com validade de no mínimo 30 (trinta) dias antes da abertura dos envelopes;

9.6.3. Documentos que comprovam a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, recuperações Judiciais e Extrajudiciais **expedida pelo poder judiciário da união.**

d) **Comprovação de que é adimplente com o município** com o fornecimento do objeto, através de uma declaração fornecida pela **Secretaria Municipal Administração – SEMAD.**

e) **Certidão de Registro Cadastral da empresa no Município de Curuçá – CRC** emitido pelo **Departamento de Arrecadação e Tributos.**

5. DA VISITA TÉCNICA PARA CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA/SERVIÇOS

5.1. Para visita ao local de execução dos serviços, a licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras **de 08h00min as 14h00min por meio do telefone 091 993487711 (Eng. Civil - Cássia Cristina do N. Marinho CREA/PA 151584277-0).** A visita deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer até a véspera da data de abertura da Proposta de Preços.

5.2. A visita técnica deverá ser acompanhada por um Engenheiro da Secretaria Municipal Obras, Urbanismo e Transporte - SEMOUT, que a certificará, expedindo o correspondente Atestado de Visita. Esse atestado será juntado à Documentação de Habilitação da empresa participante detentora da melhor oferta de preços, em conformidade com o previsto no art. 30, III da Lei nº 8.666/93.

5.3. A Administração entende ser imprescindível a visita (monitorada ou não) aos locais em que serão executados os serviços, onde serão efetuados os levantamentos para constatar as suas condições para sua execução, bem como conhecer todas as condições operacionais, entre outros, pertinentes ao objeto da licitação para bem elaborar a sua proposta.

9.6.4. Documentos que comprovam a **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



=====

9.6.4.1. **Atestado de Visita técnica (NÃO OBRIGATÓRIA), em nome da Licitante, de que ela, preferencialmente, por intermédio de integrante** do seu quadro de Responsáveis Técnicos, visitou os locais onde serão executadas as obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução destes, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o subitem 2 deste Edital;

9.6.4.2. Para visita monitorada aos locais de execução dos serviços, a Licitante deverá procurar a Secretaria Municipal de Obras **de 08h00min as 14h00min por meio do telefone 091 993487711 (Eng. Civil - Cássia Cristina do N. Marinho CREA/PA 151584277-0.** A visita monitorada deverá ser agendada com antecedência e deverá ocorrer até o dia anterior à abertura da Proposta de Preços;

9.6.4.6. **Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente**, na data prevista no para recebimento das propostas de que trata este EDITAL, **profissional (is) de nível superior, ou outro(s), devidamente reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica**, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) CAT **ou documento equivalente**, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estaduais, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para Empresa privada, **experiência na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior**, que comprove as **parcelas de maior relevância**, de acordo com a tabela adiante, elaborada pelo SEMOUT, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

CONCRETO CICLOPICO FCK=10 MPa, 30% PEDRA DE MÃO ;
EXECUÇÃO DE PASSEIO (ÇALÇADA) OU PISO EM CONCRETO CICLÓPICO;
ATERRO COMPACTADO EM SOLO REFORÇADO

9.6.4.6.1. Deverá (ão) constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnico profissional, ou da(s) certidão (ões) expedida(s) pelo CREA ou CAU, **em destaque**, os seguintes dados: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e pessoa jurídica e da pessoa jurídica **CONTRATADA**; nome do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) título(s) profissional(is) e número(s) de registro(s) no CREA ou CAU; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados;



9.6.4.6.2. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- Sócio;
- Diretor;
- Empregado;
- Responsável técnico;
- Profissional contratado.

9.6.4.6.3. A comprovação de vinculação dos profissionais deverá atender aos seguintes requisitos:

- Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- Diretor:** cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- Empregado:** cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- Responsável Técnico:** cópia da Certidão expedida pelo CREA/CAU da Sede ou Filial da Licitante onde conste o registro do profissional como RT, com a apresentação de um dos seguintes documentos:
 - ✓ **Ficha de registro do empregado - RE**, devidamente registrada no Ministério do Trabalho; ou
 - ✓ **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, em nome do profissional; ou
 - ✓ **Contrato Social** ou último aditivo se houver; ou
 - ✓ **Contrato de prestação de serviços** sem vínculo empregatício.
 - ✓ **Profissional contratado:** contrato de prestação de serviço.

9.6.4.7. **Apresentação de pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnico-operacional ou certidão de desempenho**, anterior, de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, este último com firma reconhecida em cartório, na data da entrega da proposta acompanhadas acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT), expedida pela entidade competente, que comprove a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1.2. Empresas nacionais e individuais que possuam na data de apresentação das propostas capital social ou patrimônio líquido com valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor de sua PROPOSTA DE PREÇOS da fase fechada.

9.6.3. Documentos que comprovam a **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Comprovação de que possui **capital social** ou **patrimônio líquido**, igual ou superior a **10%** (dez por cento) do valor de sua **PROPOSTA DE PREÇOS final**.

18.1.3. Providenciar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação do objeto deste certame, e entregar à SEMOUT antes da assinatura do Contrato, Garantia de Cumprimento



=====

do Contrato, correspondente a 5% (cinco por cento), do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior até 02(dois) meses após o término do prazo de vigência do Contrato.

I – DA TEMPESTIVIDADE

A Impugnação interposto pela empresa **TRANSVIPE LTDA - ME, CNPJ N.º 04.521.575/0001-00** é considerado pela Comissão de Licitação **INTEMPESTIVA**.

A Impugnação foi protocolada no dia **10 maio de 2018** formalmente, fora do prazo estabelecido conforme Art. 45, alínea “a” da Lei n.º. 12.462, de 04 de agosto de 2011.

No dia **23 abril de 2018** foi publicado o **AVISO DE LICITAÇÃO** no Diário Oficial do Estado do Pará n.º. 33.603, Página n.º. 56, no Jornal de Amazônia (Jornal de Grande Circulação) cadernos gerais, PÁG. 4 e Diário Oficial da União n.º. 77, pág. 175, Seção 3, assim como publicado no site da Prefeitura Municipal e também publicado no Portal do TCM (mural de Licitações) o qual informava Dia, Hora, Local, Objeto e disponibilidade do Edital e seus anexos.

Considerando que a comunicação/publicações se deu em 23/04/2018, a contagem para pedidos de esclarecimento e impugnações ao instrumento convocatório no prazo mínimo de: até 5 (cinco) dias úteis antes da data de abertura das propostas, no caso de licitação para contratação de obras ou serviços.

Conforme exposto acima a licitação está marcada para o dia 15 de maio de 2018, encerrando-se o prazo para solicitação de Impugnação do Edital no dia 07 de maio de 2018.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Cumprida as formalidades legais, registra-se que a solicitação de Impugnação foi publicada no site da Prefeitura Municipal e no Mural do TCM, certificando a todos.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE

Requer-se o recebimento e provimento da Impugnação, lhe dando total procedência, para que, ao final, sejam retirados do edital todos os itens apontados ao norte, por representar comprometimento ao objeto licitado, bem como contrariar julgados do TCU e do Poder Judiciário, conforme fartamente demonstrado.

IV – DA ANÁLISE

O recurso Interposto pela recorrente não foi analisado, tendo em vista sua **INTEMPESTIVIDADE**.



=====

V – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, e, em observância o Art. 45, alínea “a” da Lei nº. 12.462, de 04 de agosto de 2011 e concomitantemente com o Art. 41, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, esta Comissão **NÃO CONHECE** da Impugnação formulado pela empresa **TRANSVIPE LTDA - ME, CNPJ N.º. 04.521.575/0001-00, em razão da sua INTEMPESTIVIDADE.**

Curuçá/PA, 14 de maio de 2018.

Alexandre Marçal Rocha
Presidente da CPL